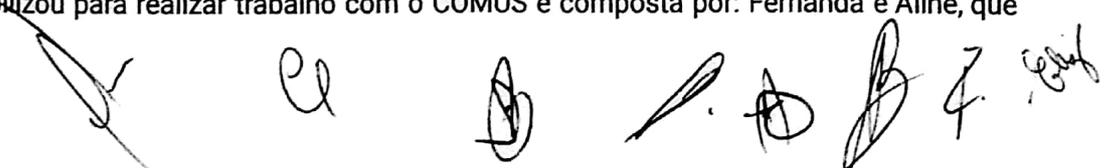
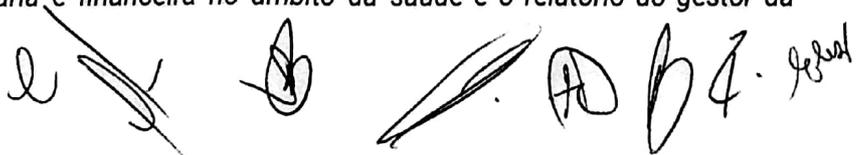


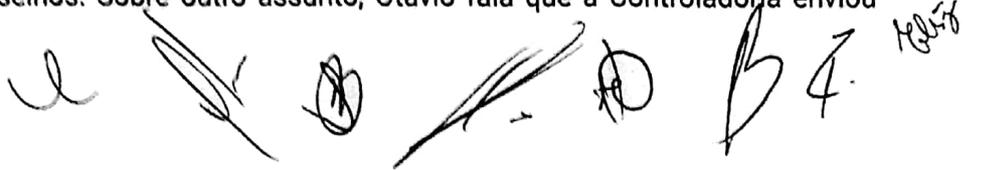
ATA Nº 09/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Balneário Camboriú, localizada na Rua 1822, número 1510, neste município, os representantes do Conselho Municipal de Saúde. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** Andressa Bertiel Willeke Hadad (Titular/Sec. Saúde); Kaita Helen Testoni (Titular/HMRC); Marcelo dos Santos (Suplente/HMRC); Michelle Rieger de Paula (Suplente/Sec. de Saúde); Gustavo Ramalho Bisi (Titular/Sec. de Saúde); Otavio José Zini Vieira (Titular/Associação Amigos e Tribos); Wilson Reginatto Junior (Titular/Amor Pra Down); Alan Freitas Bravo (Titular/Biblioteca Bem Viver); Thomas Herman S. Maciel (Suplente/COOPERMAR); Marcos Domainski (Titular/Comunidade Terapêutica Viver Livre); Gévelyn Cássia Almeida (Titular/ICED); Henrique Manoel Alves (Titular/OAB); Dineusa Aparecida Souza (NUCRESS); Claudemir Gonçalves (Titular/ABEP); Eliz Marine Wiggers (Suplente/ABEP); Natali Steil (Titular/CRBM-5); Gustavo Lessing (Suplente/CRBM-5). Outros participantes: Ana Paula L. Stéfano (HMRC); Aline Angst (Sec. de Saúde). O presidente interino Henrique inicia a reunião, faz leitura da pauta do dia e prossegue-se à discussão da mesma. **1- Expediente: 1.1. Aprovação das atas.** As atas nº28/2019, 03/2020, 05/2020 e 06/2020, que haviam sido enviadas por e-mail, são aprovadas e assinadas. **1.2. Correspondências expedidas e recebidas. EXPEDIDAS:** Ofício sobre data de mudança do Centro de Tuberculose. Ofício nº, sobre número de suicídios, tentativas de suicídio e envenenamentos exógenos. Ofício sobre Relatório detalhado dos óbitos neonatal e as ocorrências obstétricas no HMRC. Ofício sobre listagem de materiais por Unidade de Saúde. **RECEBIDAS: Despacho do Ministério Público,** sob Protocolo 02/2020 - 00019753-5, que contempla cópia do Ofício nº04/2020 da lavra do presidente interino do COMUS, encaminhado à Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, no qual solicita-se listagem de materiais e equipamentos por Unidade de Saúde. Ofício do Ministério Público, em resposta ao Ofício nº04/2020. Ofício do ICED, sobre reintegração da representante suplente Samara Justen. **1.3. Informes Gerais.** Henrique informa sobre a agenda de reuniões do COMUS em 2020, enviada por e-mail aos conselheiros. O presidente diz sobre a necessidade de quórum para aprovar o Regimento Interno. Otavio sugere votação que, aprovado o Regimento, todas as faltas sejam zeradas e justifica por se tratar de regras novas. Kaita questiona sobre a situação da COOPERMAR e ICED, que não poderia ter nenhuma falta injustificada e não poderiam fazer parte da mesa diretora; a conselheira diz que houve falta não justificada em reunião recente. Otavio fala que a manutenção das penalidades não só retirará a COOPERMAR, mas também a secretária de saúde, pois essa também já ultrapassou o número de faltas, o que acarretaria desfalques problemáticos ao conselho. O presidente coloca em votação por **zerar as faltas e demais penalidades a partir da aprovação do novo Regimento: por maioria de votos, é aprovado.** É colocado em votação a próxima reunião do conselho, ficando para dia 14 de março (segunda-feira). Dineusa lembra que em 2019 foi deliberado representação do COMUS junto ao Comitê de Transmissão Vertical da Secretaria de Saúde, no qual a conselheira está, porém não tem participado das reuniões (se há) por falta de informação se está acontecendo. **2 - Ordem do Dia: 2.1. Relato UDESC.** Claudemir faz o relato da participação deste conselho, que esteve junto a outros, na disciplina Práticas de Controle Social e Accountability na Governança Pública, ministrada pelo Professor Vitor Hugo Klein Jr. Na ocasião se fez presente Claudemir, 2º Secretário do COMUS. Claudemir informa que os conselhos puderam apresentar as atividades de conquistas, necessidades e dificuldades com o controle social; os alunos puderam ter contato mais direto com a forma de fazer políticas públicas em Balneário Camboriú; a equipe que se disponibilizou para realizar trabalho com o COMUS e composta por: Fernanda e Aline, que



se apresentam nesta reunião. Otavio sugere acrescentar o contato das alunas no grupo de WhatsApp do conselho; diz que momento foi bem interessante, pela possibilidade de aproximação das pessoas e seria interessante se os conselhos tivessem mais oportunidades nas universidades deste município. O presidente Henrique ressalta sobre a relevância do trabalho realizado no ano passado por alunos da UDESC no COMUS. Henrique diz que o conselho é parceiro nos trabalhos da equipe. Wilson diz que neste ano e no próximo, é responsável pelos projetos de extensão do curso de Administração da UNIVALI, fala sobre proposta de dia de debates sobre conselhos e se alguma entidade ou órgão público tiver possibilidade de realizar um projeto de extensão, estão abertos. Mateus diz sobre um conhecido que tem elaborado trabalho a respeito do Plano Municipal de Saúde e se há algum procedimento para que ele participe, ao que Otavio pede a palavra e esclarece que todas as reuniões são públicas e não é preciso ofício, mas a única questão é que se oficiar há possibilidade maior de voz em cada reunião. **2.2. Violação de correspondência e prevaricação.** Henrique fala sobre um documento violado do COMUS, um ofício do Ministério Público, explica que a partir do protocolo de entrega do documento, feito pelo oficial de justiça, começa a correr o prazo. O presidente esclarece que foi entregue ao COMUS após o prazo de resposta ter sido expirado no Ministério Público; o presidente conversou com a Casa dos Conselhos (que irá fazer um relatório) e afirma que o COMUS irá ingressar com uma ação judicial e B.O. nominal à Secretaria de Saúde e assim o prazo acabou e o conselho não tem mais o direito à ampla defesa e contraditório com relação. Henrique fala que foi dito que todos os documentos são protocolados, porém esse foi o único recebimento que não foi protocolado. O presidente diz que entende não ser a postura da Secretaria, nem da Casa dos Conselhos em abrir uma carta, direcionada ao conselho, com prazo, que deveriam se posicionar a respeito de um assunto extremamente sério; diz que irá manter o conselho informado no decorrer do processo. **2.3. Parecer do relator sobre contas solicitado pelo TCE.** Otavio apresenta o parecer, já lido inclusive na prestação de contas que ocorreu na Câmara de Vereadores. Dineusa diz que lembra em reunião do COMUS, ter sido conversado sobre não haver problemas de realizar a prestação de contas na Câmara e no conselho, diz que assim foi acordado no momento; a conselheira diz que concorda em partes com o parecer. Otavio fala que o parecer foi dado como contas irregulares a partir do que cita a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União nº8443/92, que registra em seu Art. 16: As contas serão julgadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: a) omissão no dever de prestar contas; (...). Gustavo pontua que, se for julgar para irregular, é preciso dizer a real motivação do julgamento, pois o município entende que o município deve fazer a prestação de contas na Câmara de Vereadores (realizada em 28 de fevereiro) e, sobre outra colocação, Gustavo questiona se talvez a Secretaria de Saúde não recebeu o documento do item 2.2 da pauta deste dia e sobre isso, Henrique pontua que não é responsabilidade da Secretaria em ter respondido o ofício do MP, mas do COMUS. Dineusa ressalta a necessidade de uma Secretária Executiva para receber os documentos e fazer os devidos encaminhamentos. Quanto a prestação de contas, o presidente fala que não vê o COMUS como mero espectador, mas deve ser um braço atuante da Secretaria de Saúde. Otavio cita a Lei Complementar nº141/2012, que registra em seu Art. 41: Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da



saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Otavio ressalta não ser possível cumprir com o que diz o referido artigo, só assistindo a prestação de contas na Câmara e Henrique endossa que essa forma não é participação direta. Eliz afirma que o COMUS precisa receber a prestação de contas antecipadamente para fazer apontamentos. Dineusa lembra que no ano passado Mateus apresentou em plenária do conselho uma das prestações, pergunta ao conselheiro, que é Contador do Fundo, sobre essa apresentação. Mateus afirma que a prestação não é só o registro da base do gasto financeiro, cuja informação ele tem. O presidente ressalta que na Câmara a participação é como espectadores e a plenária o lugar de questionamentos, discussões. Kaita diz ter percebido que nenhuma comissão se reuniu para delimitar quais as informações exatas que o COMUS quer saber, além da prestação de contas e pontua que aí seria criado um padrão quadrimestral de informações a serem fornecidas pelo conselho para que tenham condições de aprovar as contas anuais. Kaita deixa como sugestão: para o próximo exercício e próximo Regimento, que uma das comissões ou o COMUS determine o que querem saber de informações. Henrique diz que, se há a negativa da prestação de contas nesse formato (primeiro no conselho), não há motivo de comissão e Kaita fala que a negativa é da apresentação de três em três meses no conselho e de quatro em quatro na Câmara (na qual é apresentado o cumprimento das metas fiscais do município e da saúde como um todo). Claudemir diz que havia programação no Plano quantidade de equipes de ESF e no percorrer deste ano, a programação se perdeu e fica-se sabendo bem depois o que acontece. Henrique diz que ter ciência não é o mesmo que participar das contas, o conselho passa a ser só observador. Claudemir entende que trimestralmente seriam apresentadas as atividades e quadrimestralmente o financeiro. Mateus diz que são três tópicos para prestação de contas e existia desde antes da alteração da apresentação para somente a cada quatro meses. Otavio ressalta que a partir da Lei Complementar 141/2012 se retira a explicitude e não a retira a obrigatoriedade, porém os relatórios nunca vieram para o conselho. **Henrique pede uma pausa no assunto para voltar ao item 2.2 desta pauta**, agora com a presença da diretora Marilene, da Casa dos Conselhos, a qual faz uso da palavra e lembra que esteve na última reunião com o COMUS que foram solicitadas as informações. Marilene diz que no livro de protocolo não constava o recebimento do documento; foi solicitado ao Ministério Público e constava o recebimento de uma funcionária e, em contato com ela, disse por telefone que recebeu e, como trabalha em outro local não conseguiu conversar antes para fazer o relatório e colocar o que ocorreu. Marilene diz que há funcionários que não querem receber os documentos pelo conselho e que não é a orientação de abrir as correspondências; diz que o fato ocorreu enquanto estava de licença maternidade e por isso mesmo a dificuldade de verificar o que aconteceu. Otavio questiona o dia de recebimento no documento e Marilene responde que foi no dia 20 de janeiro, pelo protocolo do MP sobre a entrega na Casa dos Conselhos; o conselheiro pergunta o motivo de não ter sido entregue antes ao COMUS e a diretora afirma que irá verificar. Gustavo lembra que no dia 28 de janeiro, quando houve a reunião deste conselho, já se tinha em mãos o documento (consta na ata nº01/2020). Marilene ressalta importância do secretariado próprio do conselho e lembra que não há obrigatoriedade de redação de ata, de receber documento mas faz para facilitar o trabalho do conselho, assim como tem repassado os e-mails que chegam para o endereço da Casa e também tem solicitado aos conselhos que tenham seus próprios e-mails. A diretora diz que foi solicitado ainda o acesso ao 1Doc da Prefeitura aos conselhos. Sobre outro assunto, Otavio fala que a Controladoria enviou



e-mail à Casa dos Conselhos, encaminhado aos conselhos, mas não consta o endereço eletrônico para resposta ao Tribunal; Marilene diz que irá pedir para Enio, remetente do e-mail, entrar em contato com o COMUS. A diretora avisa que todos os documentos que chegam, são protocolados e guardados na pasta de documentos recebidos para passar em próxima reunião. **Voltando ao item 2.3 da pauta**, Alan fala sobre sua participação no Conselho Municipal de Saúde de Bombinhas e enfatiza que este Conselho é deliberativo. Eliz fala que, quanto a outros questionamentos que partiram no planejamento de 2020, como os mobiliários do espaço de Saúde das Nações, é importante saber se foi utilizado ou repassado para outro local e, não foi respondido no conselho o questionamento quanto ao planejamento de contas de 2020, como estão remanejados pela Secretaria, também a resposta do ofício sobre suicídios, outra dúvida: quais espaços de Saúde tem horário estendido com equipe de ESF e os que tem equipe completa. Otavio diz que, quanto a fala de Alan, há tempo foi dito que é o conselho que precisa opinar e deliberar. Kaita diz que há que se separar cada qual na sua função: **deliberação, coordenador de despesa, gestor** porque se o COMUS é deliberador, mas quer ser também ordenador de despesa, há que responder por isso perante o Tribunal de Contas, que é o que não ocorre hoje quanto as contas. Alan diz que o COMUS é co-partícipe. Wilson pontua que o conselho já deliberou onde seria gasto o dinheiro quando na elaboração do Plano Municipal de Saúde; diz que gostaria de ver prestação de contas com as metas indicadas, para acompanhar se foi atingida a meta ou não. Dineusa concorda. Sobre outro assunto, Claudemir diz aos conselheiros que Francielly (Casa dos Conselhos) havia dito que, conforme levantamento, ele foi um dos poucos que menos registrou falta à reuniões dos conselhos, porém não está conseguindo fazer um melhor trabalho pelo controle social pois não tem lista de relação de materiais de pessoal dos locais, acesso às contas, o que torna angustiante. Claudemir parabeniza o conselho pela elaboração do Regimento Interno que está ficando fantástico. Henrique diz que até o final da gestão do COMUS, o conselho terá muitos resultados, será preciso o posicionamento da Secretaria de Saúde, também do Conselho; parabeniza o conselho pela forma com que estão conduzindo as reuniões, parabeniza o secretário Claudemir pelos trabalhos, Gustavo e Otavio, bem como a todos os demais conselheiros. Dineusa sugere Comissão provisória para a eleição da mesa diretora. Otavio cita a Lei de criação do conselho nº1074/91, que registra em seu Art. 2º, V - *Apreciar e aprovar as demonstrações mensais, de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde*, porém nunca chegaram ao conselho; Kaita avisa que as demonstrações estão disponíveis no Portal da Transparência. Fernanda questiona sobre a elaboração do Plano Municipal de Saúde e o conselho responde que ocorreu em reunião plenária. Otavio diz que o parecer foi enviado, inclusive ad referendum e precisa do referendo do conselho, que tem como prazo a enviar até 28 de abril. **É colocado em votação o relatório lido no item de pauta 2.3. Parecer do relator sobre contas solicitado pelo TCE:** favoráveis: 10 votos; contra: 3 votos, portanto aprovado. Próxima reunião do conselho: 14 de março (segunda-feira) para votação de Regimento Interno. Eu, Francielly Vianna lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, para que surta os efeitos legais.

